



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2832, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$25.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na  
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.126 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil R\$ 25.000,00  
Recurso 4001 – SIA/SUS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no  
Recurso 4001 – SIA/SUS no valor de R\$ 25.000,00 no Banco do Brasil na conta  
corrente e aplicação 7578-7.


**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria  
para pagamento de despesas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
04 dias do mês de outubro do ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
José Ivan Menezes Soares  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura

04 / 10 / 11